



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMMAM-TAP-2025/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O Departamento de Bem Estar Animal, tem por objetivo prestar atendimento médico-veterinário aos animais adoentados, feridos, em situação de maus tratos, com tutores de baixa renda ou ainda que estão em situação de vulnerabilidade social. Assim faz-se necessário ter medicamentos e materiais para a equipe prestar estes atendimentos. O uso de medicamentos faz parte da rotina veterinária, alguns são mais específicos para determinadas doenças e outros abrangem maior número de enfermidades em seu campo de ação. Os medicamentos e materiais ficarão sob responsabilidade do profissional médico veterinário, conforme regulamenta a Resolução nº 1.318/2020 do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária). O artigo 93 da Portaria nº 344/1998 também atribui esta responsabilidade ao profissional veterinário.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme tabela em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, é registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Conforme vigência da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações 14.133/2024.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Validade dos itens adquiridos de no mínimo doze meses a partir da data de entrega dos itens no almoxarifado central.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, após a emissão do empenho.

A entrega será de responsabilidade da empresa vencedora conforme ata de registro de preço.

As empresas fornecedoras dos produtos deverão fornecer sistema de recall caso seja enviados produtos de forma errada, vencidos ou com embalagens adulteradas ou avariadas.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme tabela em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Esta contratação se faz necessária para atender as demandas do Setor de Bem Estar Animal, relacionados a profilaxia, tratamento e mitigação dos riscos relacionados a saúde pública derivados de zoonoses dos animais domésticos ex: Raiva, Sarna, Letopspirose etc...

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresas através da ata de registro de preço para fornecimento de medicamentos e vacinas, irá sanar as demandas do Departamento de bem Estar Animais para tratamentos e cuidados dos animais sob responsabilidades do município e demais animais atendidos no setor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

- Providenciar o fornecimento dos materiais, conforme solicitação por parte da secretaria e exigências do edital, obedecendo às normas técnicas de fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital.
- Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato.
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado a causa.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive o frete para transporte dos materiais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- Fornecer todos os itens com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência. Sendo que o município tem o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições, em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Todos os produtos solicitados devem seguir o que consta na descrição dos referidos produtos ou seja: seu princípio ativo ou a formulação, não priorizamos marca e nem fabricantes visando a economicidade dos recursos públicos e seguindo o que determina a legislação vigente relacionada a compras pela administração pública através de Processo Licitatório.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação fiscal, conforme Lei 14.133/2021.

Conforme Decreto nº 8.448 de 06 de maio de 2015, Art. 64. "*A comercialização dos produtos de uso veterinário somente será realizada por empresas registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal*".

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Para entrega do objeto até 15 dias após recebimento do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Artur Schlicting, 231 - Bairro Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima.

Horário de recebimento: 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a quinta-feira.

WhatsApp (54) 9 9221-4921.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Parcelado, o objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após envio do empenho, conforme as quantidades que forem solicitadas, que também poderão ser parceladas.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A conferência dos itens, quando do seu recebimento, é de responsabilidade do Departamento de Bem Estar Animal, e será realizada pelo médico veterinário, o qual



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

deverá verificar a quantidade, a qualidade, as condições físicas e as demais especificações. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas. Caso o item não corresponda ao ofertado, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 14.133/2021.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de bem Estar Animal - Médico Veterinário

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação, com adoção de de critério de julgamento pelo VALOR MÉDIO. Informamos também que para o item 19 no mapa de cotação, foi possível somente dois orçamentos, mesmo consultando um total de seis fornecedores. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou a pesquisa direta com fornecedores que cumprem as exigências do município como por exemplo: cumprimento dos prazos, qualidade na prestação do serviço a ser licitado e que em outras contratações com o município sempre atenderam de forma eficiente o que foi solicitado e contratado. Além disso os fornecedores praticam os valores de mercado para estes produtos..

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 012 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE]
Referência de Dotação: 1395

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia legal

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Bento Gonçalves, 25 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal

